



PORTARIA SEDUC nº. 035/2025

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 3º, 4º, 5º e 7º da Portaria SEDUC nº. 034/2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período 22 de outubro a 06 de novembro de 2025, de forma online pelo endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br, no qual deverá ser realizado o “upload” dos seguintes documentos na extensão PDF:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);

II - projeto a ser desenvolvido, de acordo com o eixo estruturante no qual o candidato tem interesse em atuar nas escolas municipais que oferecem a Complementação Educacional.

§1º. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no “caput” deste artigo.

*§2º. O projeto de trabalho, de autoria do próprio candidato, deverá atender o art. 5º do Regulamento constante no Anexo I da presente Portaria, sendo entregue em no máximo **3 (três) páginas (excetuando a capa), em fonte arial, tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas** e contemplando os seguintes itens:*

- a) conter eixo estruturante, subeixo e título do projeto;*
- b) identificação do professor;*
- c) justificativa;*
- d) objetivos;*
- e) metodologia;*
- f) articulação com a proposta pedagógica de ensino de tempo integral do Ministério da Educação – MEC;*
- g) avaliação;*
- h) referências bibliográficas.*

§3º. A ausência de algum dos itens elencados no parágrafo segundo deste artigo ensejará no indeferimento da inscrição.

Art. 4º.** A classificação da 1ª fase, data e horário das entrevistas serão divulgados no site institucional da Secretaria de Educação, no **dia 12 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

Parágrafo único: Não será admitida a participação de servidor na entrevista que esteja em licença médica.

*Art. 5º. A classificação da 2ª fase será publicada no **dia 25 de novembro de 2025**, oportunidade na qual será comunicada a data de atribuição no projeto.*

...

*Art. 7º. A classificação final, após parecer da Comissão, será divulgada no **dia 27 de novembro de 2025.***

Art. 2º. A redação do art. 9º do Regulamento constante no Anexo I da Portaria SEDUC nº. 034/2025, passa a contar com o texto abaixo:

*Art. 9º. A Classificação Final será divulgada pela Secretaria de Educação no **dia 27 de novembro de 2025.***

Parágrafo Único – Serão somados os pontos aferidos pelo candidato em cada etapa do processo avaliativo para fins de classificação final.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site institucional da Secretaria de Educação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, ano quinquagésimo nono da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação